



***PLANO PLURIANUAL DO EXÉRCITO PARA A EXECUÇÃO
DO
II PLANO NACIONAL DE AÇÃO PARA
A IMPLEMENTAÇÃO DA RCSNU 1325 SOBRE
MULHERES, PAZ E SEGURANÇA
2015-2018***

1. ENQUADRAMENTO

Em 31 de outubro de 2000, o Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) através da sua Resolução 1325, criou uma base política internacional que sustenta a promoção e defesa da transversalidade da dimensão da igualdade de género na prevenção, gestão e resolução de conflitos armados e em todas as fases dos processos de construção de paz, entendida no seu sentido mais lato e estrutural, com aplicação tanto em países em processos de conflito armado e de recuperação de conflitos, como em países em paz, como é o caso de Portugal.

Em 14 de agosto de 2014, foi aprovada a Resolução de Conselho de Ministros nº 50/2014, que aprovou o II Plano Nacional de Ação para implementação da Resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas nº 1325 (2000) sobre Mulheres, Paz e Segurança, (2014-2018).

Os Planos Nacionais de Ação são considerados internacionalmente como o mecanismo mais eficaz para traduzir os objetivos e preocupações da Resolução 1325 para a realidade. O II PNA1325 desenvolve mecanismos de implementação, acompanhamento e avaliação dos objetivos e das medidas nele apresentadas, concretizando-se em 29 medidas e respetivos indicadores de resultados, estabelecendo cinco áreas estratégicas:

- ✓ **Área estratégica 1** - *Promover a participação de mulheres em processos de construção e manutenção da paz e segurança;*
- ✓ **Área estratégica 2** — *Garantir a formação das pessoas envolvidas nos processos de construção e manutenção de paz e segurança*
- ✓ **Área estratégica 3** — *Promover os objetivos da Resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas n.º 1325 (2000) na ação externa de Portugal*
- ✓ **Área estratégica 4** — *Aprofundar e difundir o conhecimento sobre a temática «mulheres, paz e segurança», e sensibilizar as entidades decisoras e a comunidade*
- ✓ **Área estratégica 5** — *Promover a participação da sociedade civil na implementação da Resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas n.º 1325 (2000) sobre Mulheres, Paz e Segurança (2014 -2018).*

Relativamente à Resolução 1325, há a referir que o Exército participa no NATO Committee on Gender Perspectives, tendo a NATO, associada a esta Resolução

1325, produzido a Diretiva Bi-SCD 40-REV1 "Integrating UNSCR 1325 and gender perspectives in the NATO Command Structure".

Os anos 90 marcaram o ingresso de militares do sexo feminino nas fileiras do Exército. Desde essa década que o Exército adotou um conjunto de procedimentos destinados a integrar as preocupações com o género.

Durante o ano de 2013, foram desenvolvidos um conjunto de tarefas iniciadas com a aprovação, em 27Jul, por parte de Sua Excelência o General CEME, do documento "Atribuição de tarefas à estrutura orgânica do exército relacionadas com os assuntos do género", destinado a sistematizar procedimentos e a desenvolver módulos de formação relacionados com os assuntos do género.

Ao implementar as medidas do I Plano Nacional de Ação para Implementação da Resolução nº 1325 do Conselho de Segurança das Nações Unidas, o Exército foi melhorando alguns parâmetros já equacionados e implementados.

O Exército colaborou com o Ministério da Defesa Nacional, na construção do Plano Setorial do MDN para execução do II Plano Nacional de Ação 2014-2018 e planificação para 2014, o qual foi aprovado em 3 de outubro de 2014.

No Exército, cabe à RRH/DivRec/EME promover e coordenar a realização das medidas previstas nos planos setoriais do MDN relacionados com o género, sendo os OCAD, CFT e AM entidades com responsabilidade direta pela execução das mesmas. Compete-lhes ainda colaborar com a RRH/DivRec/EME, através dos seus PoC para os assuntos do género, na gestão de informação relacionada bem como nas medidas de coordenação necessárias para execução das referidas medidas.

2. ÂMBITO DA APLICAÇÃO

Todos os organismos do Exército deverão colaborar na concretização do PNA1325.

Em particular, deverão os OCAD, CFT e AM reportar ao representante do Exército para a equipa interdepartamental para a igualdade de género, do MDN, com conhecimento à RRH/DivRec/EME, o ponto de situação das medidas que lhe estão incumbidas, de acordo com os relatórios definidos no documento "Atribuição de tarefas à estrutura orgânica do exército relacionadas com os assuntos do género".

3. PLANO PLURIANUAL DO EXÉRCITO PARA EXECUÇÃO DO II PLANO NACIONAL DE AÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA RCSNU 1325 SOBRE MULHERES, PAZ E SEGURANÇA, 2015-2018

A descrição das medidas, objetivos, indicadores de resultados, ações a executar e respetiva calendarização, por cada área estratégica, estão descritos no anexo a este documento.

Anexo: Plano Plurianual do Exército para a execução do II Plano Nacional de Ação para a implementação da RCSNU 1325 sobre mulheres, paz e segurança, 2015-2018.